

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202100006039932

Nome: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANÉSIA

Assunto: Autorização de modalidade do Colégio Estadual Manoel Ribeiro de Freitas Machado

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 109/2022

1. Histórico

O **Colégio Estadual Manoel Ribeiro de Freitas Machado** mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Rua do Rosário, Nº 16, Centro - Jaraguá/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a autorização da modalidade da educação de jovens e adultos/EJA - 3ª etapa.

2. Análise

O **Colégio Estadual Manoel Ribeiro de Freitas Machado** obteve o credenciamento, autorização de extensão e renovação da autorização para a oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e da educação de jovens e adultos/EJA - 1ª e 2ª etapas, por meio da Resolução CEE/CEB N. 505 em 23/08/2019, com vigência até 31/12/2023.

As 4 turmas ativas estão com o número de alunos permitido em lei, conforme o Artigo 34 da Lei Complementar nº 26/1998.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** a oferta da educação de jovens e adultos/EJA – 3ª Etapa da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2023.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove no próximo processo de renovação que cumpriu tal exigência:
- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 9 dias do mês de setembro de 2022.

Carolina Tavares Araújo

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA TAVARES ARAUJO, Conselheiro (a)**, em 09/09/2022, às 08:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 27/09/2022, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026973852** e o código CRC **84C305E7**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202100006039932



SEI 000026973852